

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA**

Estado de São Paulo

CNPJ: 67.662.007/0001-40

AVENIDA FRANCISCO GIMENES, 175 – CENTRO – CEP: 17.790-000 – FONE/FAX: (0—18) 552-1141

E-mail: pmpracinhasp@uol.com.br

## **LEI N.º 311 DE 21 DE MARÇO DE 2.006.**

*Altera a referência do emprego de provimento efetivo de Engenheiro Agrônomo, constante do Anexo II da Lei Municipal n.º 196, de 18 de setembro de 2.001, e dá outras providências.*

**JAIR EVANGELISTA**, Prefeito Municipal de Pracinha, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pracinha aprovou na 4.ª Sessão Ordinária, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a referência do emprego de provimento efetivo de “Engenheiro Agrônomo” constante do Anexo II da Lei Municipal n.º 196, de 18 de setembro de 2.001, na seguinte conformidade:

DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA			
	QUANT.	REFER.	REQUISITOS	DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	QUANT.	REFER.	REQUISITOS
Engenheiro Agrônomo	01	20-A	Superior Completo, com registro no C.R.E.A.	Engenheiro Agrônomo	01	21-A	Superior Completo, com registro no C.R.E.A.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2.001.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA, 21 DE MARÇO DE 2.006.**

  
**JAIR EVANGELISTA**  
Prefeito Municipal

**Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado por afixação em local de costume na data supra.**

  
**ADEIR OLIVEIRA DANTAS**  
Chefe de Gabinete